

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Da Sra. Fátima Bezerra)

Cria um Centro Federal de Educação Tecnológica na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Lajes, vinculado ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Lajes, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Lajes terá como objetivos ministrar o ensino tecnológico, inclusive de nível superior, em áreas de interesse para a mesoregião Central potiguar e para a microregião de Angicos, especialmente, as de tecnologias voltadas para as atividades de agropecuária, extrativismo e comércio.

Art. 3º A personalidade jurídica da Centro Federal de Educação Tecnológica de Lajes, sua estrutura organizacional e forma de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

Parágrafo Único. O patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Lajes será constituído pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que essa entidade venha a adquirir.

Art. 4º A implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Lajes fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Lajes localiza-se na mesorregião Central Potiguar, microrregião de Angicos, distante da capital 115,03 Km, ocupando uma extensão territorial de 676,42 km². Segundo o censo de 2000, a população total residente é

de 9.399 habitantes, com densidade demográfica de 14,12 hab/km². (IBGE, 2000). Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,64, estando, no ranking de desenvolvimento, em 64º lugar no Estado (64/167 municípios) e em 3.926º lugar no Brasil (3.926/5.561 municípios).

As principais atividades econômicas são agropecuária, extrativismo e comércio. O município destaca-se no rebanho caprino e ovino, e as terras, em pequenas áreas, são utilizadas com o cultivo de algodão arbóreo, milho, feijão, sisal, mandioca e palma forrageira. Em maior extensão, são cultivadas com pastagem natural para criação extensiva de gado. A principal limitação ao uso agrícola relaciona-se com a falta d'água, decorrente do longo período de estiagem e da irregularidade na distribuição das chuvas na região. As práticas agrícolas estão condicionadas tanto ao trabalho braçal e à tração animal, com implementos agrícolas simples, como a motomecanização.

Em relação à infra-estrutura, existem uma agência e um posto dos Correios, uma agência bancária, quatro pousadas, uma estação rodoviária, uma estação ferroviária, uma emissora de Rádio FM, quatro repetidoras de TV e quatro Jornais em circulação, além de 68 empresas com CNPJ atuantes no comércio varejista (IDEMA, 2001).

Na área educacional, o município possui 17 estabelecimentos de ensino, sendo 12 municipais, três estaduais e dois particulares. Da população total, 70,80% são alfabetizados. Não há nenhum tipo de oferta de educação profissional de nível técnico.

Em face disso, e considerando que as 11 unidades de Cefets implantadas e/ou em vias de implantação no Rio Grande do Norte não cobrem toda a dimensão territorial potiguar, propõe-se a criação desta nova unidade no município de Lajes.

Sala das Sessões, em de 2008.

Deputada Fátima Bezerra (PT-RN)

99C7584815